

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 314/2014 - CIB

Goiânia, 04 de dezembro de 2014.

Homologa o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde a ser incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de Goiás e dos Municípios de Goiânia, Anicuns, Goianira, Guapó, Inhumas, Itauçu, Nerópolis, Petrolina de Goiás e Trindade.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

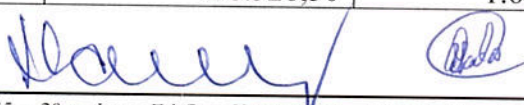
- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 2.511/GM/MS, de 11 de novembro de 2014, que qualifica a Central de Regulação das Urgências, 21 Unidades de Suporte Básico – USB e 05 Unidades de Suporte Avançado – USA, do SAMU 192, pertencentes à Central de Goiânia, a receberem incentivo de custeio mensal redefinido.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar em Reunião Ordinária, do dia 04 de dezembro de 2014, a partir da competência janeiro de 2015, a macroalocação no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Goiás e Municípios de Goiânia, Anicuns, Goianira, Guapó, Inhumas, Itauçu, Nerópolis Petrolina de Goiás e Trindade, conforme quadros abaixo:

CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS:


MUNICÍPIO	CENTRAL DE REGULAÇÃO	REPASSE MENSAL R\$	REPASSE ANUAL R\$
Goiânia	Goiânia	138.526,50	1.662.318,00



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**UNIDADES MÓVEIS:**

MUNICÍPIOS	USB's	USA's	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Goiânia	13	04	477.831,00	5.733.972,00
Anicuns	01	00	21.919,00	263.028,00
Goianira	01	00	21.919,00	263.028,00
Guapó	01	00	21.919,00	263.028,00
Inhumas	01	00	21.919,00	263.028,00
Itauçu	01	00	21.919,00	263.028,00
Nerópolis	01	00	21.919,00	263.028,00
Petrolina de Goiás	01	00	21.919,00	263.028,00
Trindade	01	01	70.140,00	841.680,00
TOTAL	21	05	701.404,00	8.416.848,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS